

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: (88)3626134

E-mail: pmsaobeneditog@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

RUA PAULO MARQUES, Nº 378 CENTRO, CEP: 62370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de São Benedito



Assinado eletronicamente por:

Saul Lima Maciel

CPF: ***.026.203-**

em 20/10/2022 17:12:12

IP com n°: 172.16.2.39

www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3040

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- ✦ OUTROS ATOS NORMATIVOS: 008/2022 - EDITAL 008-2022
SME – CONVOCAÇÃO DOS CUIDADORES EDUCACIONAIS – REGIDO PELO EDITAL 006-2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE.
- ✦ AVISO : 2022.10.20.001/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.14.01 – AVISO DE ADIAMENTO
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 2022.10.20.002/2022 - EXTRATO DO CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.27.01
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20220598/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220598
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20220994/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220994
- ✦ EXTRATO DE CONTRATO: 20210901014/2022 - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210901014



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS ATOS NORMATIVOS: 008/2022

EDITAL 008-2022

SME – CONVOCAÇÃO DOS CUIDADORES EDUCACIONAIS – REGIDO PELO EDITAL 006-2022 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENEDITO-CE.

A Secretaria Municipal de Educação, através da secretária LÚCIA DE FÁTIMA GONÇALVES DE PAULA, no uso de suas atribuições conferidas por lei, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado **006-2022**, para fins de suprir demanda da Secretaria Municipal de Educação, a comparecerem na sede da Secretaria Municipal de Educação para fins de lotação, no dia 21 de Outubro de 2022.

Nº	NOME	PONTOS	IDADE
1	Ocilene de Oliveira	7,0	52
2	Antonio Regis Rodrigues de Oliveira	7,0	33
3	Iza Bruna Jorge Cunha	7,0	20
4	Maria Goretti Lopes de Paiva	6,5	59
5	Verbena Thais Moura Bezerra	6,0	39
6	Jéssica Gonçalves da Silva	6,0	30
7	Daniele Gomes Alcântara	6,0	29
8	Salma de Araújo Franco	6,0	29
9	Crisley Rodrigues de Araújo	6,0	18
1	Luzineide de Oliveira Costa	5,5	50
1	Maria Marta Carvalho Batista	5,5	41
1	Bianca Damasceno Sousa	5,5	22
1	Maria Rubenita Almeida Soares	5,0	46
1	Dayane Oliveira Firmino	5,0	34
1	Maria da Conceição Barrozo de Melo	5,0	32
1	Kaline de Melo Costa Freire	5,0	30
1	Antonia Priscila de Almeida Borges	5,0	27
1	Verônica Ribeiro da Silva	5,0	22
1	Maria Vitória Barbosa de Sousa	5,0	20
20	Francisca Alves de Sousa	4,5	55
21	Sonia Damasceno da Penha	4,5	44
22	Adriana Oliveira Correia	4,5	43
23	Francisca Jucilene Ferreira Linhares	4,5	41
24	Ana Clara Damasceno Sousa	4,5	20
25	Teresinha de Brito Silva	4,0	28
26	Ana Paula de Brito Silva	4,0	21
27	Francisco Renan Alves Soares	4,0	21
28	Maria Deuseline de Sousa Holanda	3,5	41
29	Silviane Campos Rodrigues	3,5	40
30	Ana Patrícia Vilaça Costa	3,5	38
31	Valdeane Soares de Sousa Jorge	3,5	36
32	Priscila Pereira Gomes da Silva	3,5	28
33	Maria Iara Marques do Nascimento	3,5	27
34	Antonia Kelvia da Rocha Paulino	3,5	26
35	Maria Aparecida Ferreira Marques	3,5	26
36	Hosana Rodrigues da Silva	3,5	25

São Benedito, 20 de outubro de 2022.

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretária Municipal de Educação

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 20/10/2022 17:12:12 - IP com n°: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3040



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - AVISO : 2022.10.20.001/2021

COMUNICADO IMPORTANTE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2022.09.14.01 – AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão de Licitação do município de São Benedito/CE, **COMUNICA** a todos os interessados que a licitação supracitada, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLAR COM 08 SALAS DE AULA, NO DISTRITO DO INHUÇU, MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE, com data prevista para abertura no dia 24/10/2022, às 09:00 horas, fica transferida para o dia 25/10/2022, mantendo-se o horário, tal adiamento está previsto no item nº 5.25 do instrumento convocatório e se dá devido a antecipação do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público, conforme Decreto Municipal nº 52 de 19/10/2022. Maiores informações pelo e-mail cplsaobenedito@gmail.com ou pelo telefone (88) 3626-1347. São Benedito/CE, 20 de outubro de 2022. Ronaldo Lobo Damasceno - Presidente.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DE CONTRATO: 2022.10.20.002/2022**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20221038; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.27.01; **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE; **CONTRATADA(O):** PMG CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA; **OBJETO:** Contratação dos Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Revitalização e Urbanização do Açude Dom Pedro II no Município de São Benedito/CE, conforme Projeto Básico; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.201.449,28 (um milhão, duzentos e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos); **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2022 Projeto 1401.154510341.1.030 Revitalização e Urbanização do Açude Pedro II, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 1.201.449,28; **VIGÊNCIA:** 14 de Outubro de 2022 a 11 de Junho de 2023; **DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2022.



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220598

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220598. TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.18.01. Objeto: Serviços Técnicos Especializados em Engenharia Civil, para a Execução da Obra de Construção dos Sistemas de Abastecimento de Água das Localidades de Sítio Barra (MAPP 626), Sítio Campo de Pouso Etapa I (MAPP 625) e Sítio Campo de Pouso Etapa II (MAPP 627), no Município de São Benedito/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quarta do Contrato Originário de n° 20220598, proveniente do Processo de Licitação TOMADA DE PREÇOS N° 2022.01.18.01. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 04 (quatro) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 19 de janeiro de 2023, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2º do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula Quarta do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa F J CONSTRUTORA EIRELI, representada pelo(a) Sr(a). FRANCISCO JOENVILLE FARIAS VASCONCELOS. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20220598: 21 de setembro de 2022



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220994

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20220994. DISPENSA DE LICITAÇÃO - SEM LICITAÇÃO N° 14.001/2022-INF. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para os serviços de manutenção predial do Setor de Arrecadação do Município de São Benedito/CE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO E A SUA DELIMITAÇÃO: 2.1. O presente aditivo altera o objeto do contrato passando a ser o seguinte: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, com o objetivo de prestação de serviço de reforma e manutenção predial no imóvel descrito na matrícula 7.384, devidamente registrada no CRI do 1º Ofício – Cartório João Bezerra de Menezes, de propriedade do Município de São Benedito, para fins de poder ser implantado no referido imóvel, o Setor de Arrecadação e Tributos do Município de São Benedito/CE, visando cumprir a Lei Estadual 17.570, de 21.07.2021, a qual efetivou a doação do imóvel do Estado do Ceará para o Município de São Benedito. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA. 3.1. A presente alteração contratual inclui no objeto contratado do termo “Tributos” complementando o nome da repartição que funciona no referido imóvel objeto dos serviços de manutenção predial que é o Setor de Arrecadação e Tributos. Os serviços objeto do referido contrato visam atender as exigências da Lei Estadual n° 17.570, de 21/07/2021 em que o Estado do Ceará doou ao município o referido imóvel para a instalação do Setor de Arrecadação e Tributos do Município de São Benedito/CE. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTE e CONTRATADA em quatro vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa AGILITY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, representada pelo(a) Sr(a). PAULO VITOR DA CUNHA NASCIMENTO. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20220994: 11 de outubro de 2022



SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210901014

MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20210901014. Dispensa de Licitação - Sem Licitação n° 14.006/2021-INF. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SOFTWARE DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM APLICATIVO CIDADÃO ANDROID E IOS . CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na Cláusula Quinta do Contrato Originário de n° 20210901014, proveniente do Processo de Licitação Dispensa de Licitação - Sem Licitação n° 14.006/2021-INF. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO 2.1 - Ficam prorrogados por mais 03 (três) meses, os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, a partir desta data, até 24 de novembro de 2022, tendo o valor contratual renovado. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades indispensáveis a administração pública, proveniente de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II e § 2° do art. 57, Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e contratual, in verbis: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (..) II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; § 2°. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. (Grifo nosso). 3.2 - Considerando a prorrogação de prazo de execução dos serviços e de vigência contratual supramencionada, aprovada pela contratante. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços contratados, visto que os mesmos são de natureza contínua, conforme previsto em cláusula contratual, bem como pela vantajosidade dos valores contratados. Considerando que há previsão no edital e na Cláusula Quinta do contrato, bem como dotação orçamentária para custear as despesas, e que os preços estão dentro do mercado, e o valor contratual permanece economicamente vantajoso para a administração. A Contratante resolve prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, preservando, de modo, o princípio da continuidade das atividades públicas e da economicidade. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor. Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, representado pelo(a) SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, Sr(a). ARIDSON DE MESQUITA ARAGÃO e de outro lado a empresa GIORDANO ALMEIDA DE SANTANA, representada pelo(a) Sr(a). GIORDANO ALMEIDA DE SANTANA. Data de assinatura do PRIMEIRO ADITIVO ao Contrato N° 20210901014: 26 de agosto de 2022



EQUIPE DE GOVERNO

Saul Lima Maciel
Prefeito(a)

Francisco Teixeira Jorge Filho
Vice-Prefeito(a)

Lúcia de Fátima Gonçalves de Paula
Secretaria da Educação Educação

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Antonia Edilange Vieira Bezerra
Secretaria da Educação Educação

Aridson de Mesquita Aragão
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Luis Carlos do Nascimento
Secretaria da Saude

Agnes Goncalves de Aguiar Paula
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

Giovanni de Castro Pacheco
Secretaria de Administração

Diego Rodrigues Lima
Secretaria de Finanças

Glaysom de Sousa Silva
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Jaime Gomes da Fonseca Filho
Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos

Anita Saraiva Dorneles
Secretaria da Saude

Silvane Marques da Silva
Gabinete do Prefeito

Fernando Reutman Rodrigues Sales
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Mauro Martins Mota
Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo

Lucielma Rodrigues de Medeiros
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Jonh de Almeida Alves
Secretaria da Infraestrutura e Meio Ambiente

